



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2021 que versa sobre o reajuste de valor, celebrado pelo(a) FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE MARACANÃ, e a(s) Pessoa Jurídica(s) A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, que tem por objeto a alteração do Valor Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, sob o CNPJ: 22.062.721/0001-69, com sede na AV MAGALHAES BARATA 21, centro 68.710-000 Maracanã/PA, Caio Jose de Lima Rabelo, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 036.230.882-93, RG 7200411 residente Tv. Umaita 2240, bairro do marco, Belém/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 41.287.027/0001-94, Endereço: Rua Espirito Santo, Nº 54- Bairro Centro - CEP: 68710-000, Cidade: MARACANÃ - UF: PARÁ, Tel./Fax: (91) 99614-7594 - Endereço Eletrônico (email):adrianonazare0@gmail.com, Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 4412 c/c: 25970-4, Representante Legal da Empresa: ANTONIA JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, Endereço: Rua Alcenir Pinheiro, Nº 10 – Bairro Sol Nascente CEP: 68780-000 - Cidade: VIGIA - UF: PARÁ. CPF/MF: 024.444.572-93 - Cargo/Função: ADMINISTRADOR RG nº: 5956514 Expedido por PC-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2021, instruído no(a) inexigibilidade nº 016/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos previstos em sua Cláusula Décima, subitem 10.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº 123/2021, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
VALOR TOTAL					
001	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PET.	UND	1,00	120,00	150,00
001	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PET.	UND	1,00	120,00	150,00

VALOR GLOBAL R\$ 300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Exercício: 2022. Atividade: 18 122 0231 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e do termo exarado na Cláusulas Nona do Contrato nº 123/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 18 de abril de 2022.

Pela **Fundo Municipal de Meio Ambiente** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 22.062.721/0001-69

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 41.287.027/0001-94

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-.....